

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 900

DE 18 DE MARÇO DE 2014.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 87.757,74 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Especial, para dar suporte Orçamentário, atendendo com precisão a solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde.

Considerando ainda, o superávit financeiro apurado em 31/12/2013, no valor abaixo especificado.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2014, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 87.757,74** (Oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), observando-se as classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

03-06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

10.301.1004.2.104 – CO-FINANCIAMNETO – PSF		
3390.30-00 – Material de Consumo.....	R\$	55.000,00
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	37.757,74
Sub - Total.....	R\$	87.757,74
TOTAL GERAL.....	R\$	87.757,74

Art. 2º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por superávit financeiro, apurado em 31/12/2013, conforme preceitua o artigo 43 § 1º Inciso I da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março 1964, na Fonte de Recurso Co-Financiamento – PSF..

Art. 3º Fica Incluído na Lei nº 888/2013 de 26/12/2013 PPA para o exercício de 2014, o Programa CO-FINANCIAMNETO – PSF e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.



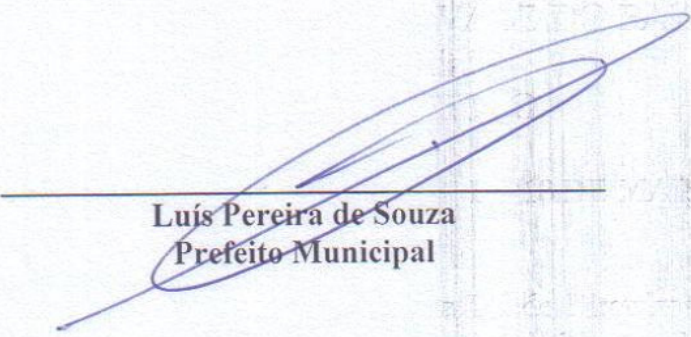
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 900

DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Art. 4º - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 889/2013 de 26/12/2013, para o exercício de 2014, o Programa CO-FINANCIAMNETO – PSF, e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luís Pereira de Souza
Prefeito Municipal

12.03.2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
PÚBLICA
12.03.2014
PROCURADORIA JURÍDICA
Valério